

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Nº 012/2017 22 de dezembro de 2017

REITORIA

Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG



PRESIDENTE DA REPÚBLICA MICHEL TEMER

MINISTRO DA EDUCAÇÃO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

REITOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CHARLES OKAMA DE SOUZA

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



SUMÁRIO

ORTARIAS – COMISSÕES	1
(7)\	



PORTARIAS - COMISSÕES

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12.04.2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13.04.2017, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 1447/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Considerando o Memorando nº 032/2017/IF Sudeste MG - CPAD, de 29.11.2017,

- Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores PAULA VIEIRA SILVA FIDELIS, Matrícula SIAPE 1753323, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, RENAN CUNHA DA SILVA, Matrícula SIAPE 2021605, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, e HUGO LEONARDO CAMPOS, Matrícula SIAPE 1872614, ocupante do cargo de Assistente em Administração no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.003946/2017-65.
- Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor RENAN CUNHA DA SILVA, Matrícula SIAPE 2021605, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.
 - Art. 3º- ESTABELECER o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.